



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL; ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO.

Às 10 horas e 39 minutos do dia 07 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Estreito, foi realizada uma reunião conjunta das comissões de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final; Orçamento e Finanças, Obras, Planejamento e Patrimônio.

PRESENTES: CCJ: Tais Bueno – Presidente; Helismar Moreira – Relator; Amaral Vilar – Membro e Arquimedes Herênio – Membro; **Comissão de Orçamento:** Rhayan Rodrigues – Presidente, Antônio Coelho – Relator; Dra. Ludmila Franco – Advogada; Arnaldo Guerra – Técnico Legislativo e Josias Monção – Contador. **Ausentes:** Diney Noleto — Membro; França Brito – Membro, e Joacy Bezerra – Membro.

PAUTA: Projeto de Lei Municipal nº 002/2024 – Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

ANÁLISES E DISCUSSÕES: Iniciada a reunião, foi dada a palavra ao Contador Josias Monção, que explicou sobre a diferença da LDO, PPA e LOA, em seguida fez a leitura do seu Parecer Contábil, informando que seu parecer era para orientar a Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, e a Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio. Após a explanação sobre o assunto, sugeriu que as comissões diligenciem junto ao Poder Executivo referente à documentação e informações faltantes para que o projeto esteja apto a seguir seu trâmite normal, sendo os documentos faltantes: **Metas das ações Programáticas, Estimativas das Receitas Orçamentárias, Demonstrativo da Evolução da Receita, Metas Bimestrais de Arrecadação e Precatórios Definidos para Inclusão no Orçamento.** A advogada, Ludmila Franco, e o Técnico Legislativo, Arnaldo Guerra, informaram ainda da necessidade de seguir a orientação do contador desta Casa para que não configure negligência da Câmara Municipal. Em ato contínuo os Presidentes das Comissões solicitaram a expedição de um ofício ao Executivo com o objetivo de sanar a ausência dos documentos descritos no Parecer Contábil. E não



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

havendo mais nada à ser deliberado, sendo lavrada a presente ata, por eu – Rafaela Araújo, que, após lida e aprovada será assinada pelos Membros das Comissões.


TAÍS BUENO DA SILVA RODRIGUES

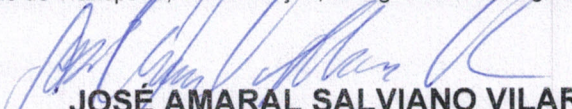
PRESIDENTE da Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final; e
MEMBRO da Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio


HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

RELATOR da Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final; e
MEMBRO da Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo


ANTÔNIO GOMES COELHO

RELATOR da Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio; e
MEMBRO da Comissão de Transporte, Comunicação, Energia Elétrica, Segurança e Defesa Do Consumidor


JOSÉ AMARAL SALVIANO VILAR

MEMBRO da Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final; e
MEMBRO da Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo


RHAYAN RODRIGUES DE SOUSA SILVA

PRESIDENTE da Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio; e
RELATOR da Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo


ARQUIMEDES HERÊNIO DA SILVA

MEMBRO da Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final; e
MEMBRO da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Trabalho

